



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

EDITAL Nº 007/2015 SESu

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – UNESCO

PROJETO 914 BRZ 1009.6

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional graduado em nível superior na área da saúde, com pós-graduação *stricto sensu* na área de saúde. Experiência mínima de 05 anos em gestão de políticas públicas na área da saúde.

Cursos/Habilidades Desejáveis

Experiência em acompanhamento de políticas públicas voltadas para educação em saúde.
Experiência em Gestão de serviços de saúde.
Conhecimento e habilidade em informática.

Vigência do Contrato: 09 (nove) meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-006/2015-01

Produtos Esperados:

Produto 1: Documento Técnico contendo o diagnóstico dos programas de residência em área profissional da saúde na modalidade multiprofissional ofertados pelas Universidades Federais financiadas pelo MEC.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico do quantitativo de vagas ociosas presentes nos programas de residência em área profissional da saúde na modalidade multiprofissional das Universidades Federais das regiões Norte e Nordeste financiados pelo Ministério da Educação, incluindo estudo comparativo entre a lista de residentes matriculados nos programas de residência, o número de vagas e categorias profissionais divulgadas nos editais de seleção.

Produto 3: Documento técnico contendo estudo analítico do quantitativo de vagas ociosas presentes nos programas de residência em área profissional da saúde na modalidade multiprofissional das Universidades Federais das regiões Centro-Oeste e Sul financiados pelo Ministério da Educação, incluindo estudo comparativo entre a lista de residentes matriculados nos programas de residência, o número de vagas e categorias profissionais divulgadas nos editais de seleção.

Produto 4: Documento técnico contendo estudo analítico do quantitativo de vagas ociosas presentes nos programas de residência em área profissional da saúde na modalidade multiprofissional das Universidades Federais da região Sudeste financiados pelo Ministério da Educação, incluindo estudo comparativo entre a lista de residentes matriculados nos programas de residência, o número de vagas e categorias profissionais divulgadas nos editais de seleção.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO LINK “MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO” CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/>)** - Opção: **O Ministério – Opção: Seleção de Consultores**, para o seguinte endereço: unesco.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 23/07/2015**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no link desta publicação no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 23/07/2015**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.